



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2024 DE 04/11/2024.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA** – ES, com sede na Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.143/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Tiago Rocha**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº 26, Bairro Cachoeira da Onça, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 104.745.757-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MLX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.456.331/0001-06, estabelecida na Rua Joaquim Alves de Souza, nº 37, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, e-mail: mlxconstrutora2022@gmail.com, telefone (27) 99741-9986, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **RAMOM SOUZA SANTANA DA COSTA**, portador do CPF nº 155.811.867-58 e da CI nº 23003158 - PC/MG, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 23, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP: 29.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e em conformidade com o Processo Administrativo nº 006111/2025, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 140/2024, firmado em 04 de novembro de 2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para canalização próximo ao terminal rodoviário Antônio Massucati, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e outros anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **140/2024** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de seu vencimento em **04 de novembro de 2025**, passando, portanto, a vigorar até **03 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A prorrogação contratual ora pactuada tem fundamento nos **arts. 6º, inciso XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021**, e tem por finalidade assegurar a **continuidade da execução do objeto pactuado**, dentro dos limites e condições previstos na legislação vigente, **garantindo a observância do interesse público e a adequada prestação dos serviços contratados**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 – Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** estabelecidas no Contrato nº 140/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 23 de Outubro de 2025.

TIAGO
ROCHA:10
474575713
TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:104745757
13
Dados: 2025.10.24
09:54:01 -03'00'

RAMOM SOUZA
SANTANA DA
COSTA:15581186758

Assinado de forma digital por
RAMOM SOUZA SANTANA DA
COSTA:15581186758
Dados: 2025.10.24 10:40:33
-03'00'

MLX CONSTRUTORA LTDA
RAMOM SOUZA SANTANA DA COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

076.728.197-71
967.640.231-00